



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Licitação

ATA nº 2/2022

Ata relativa ao Edital da Concorrência 7/2021

Objeto: Reforma e retomada da obra de construção da UBS Jardim Brasil, Rua Leoni Gomes de Carvalho

No dia 7 de fevereiro de 2022, às 14h15, reuniu-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapeva, sito a Praça Duque de Caxias, 22, Centro, a Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n.º 11.569, de 2 de fevereiro 2021, e demais presentes, para a abertura dos envelopes referentes ao edital em epígrafe. A sessão foi aberta pelos membros da Comissão, Srs. ISIDORO CAMARGO JUNIOR, VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS e CLOVIS VALÉRIO DA SILVA.

Apresentaram envelopes as empresas:

- TETO CONSTRUTORA S/A – CNPJ nº 13.034.156/0001-35;
- VCS ROCHA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ nº 35.966.144/0001-81;
- NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 09.362.084/0001-88;
- CONSTRUTORA D.W. BARREIRA - EIRELI – CNPJ nº 36.278.392/0001-00.

Iniciada a sessão, a Comissão passou para a análise da documentação apresentada pelos Licitantes, cujos teores foram lidos, examinados e rubricados pelos presentes.

Esta Comissão **JULGA HABILITADA** a empresa:

- CONSTRUTORA D.W. BARREIRA - EIRELI

E **JULGA INABILITADAS** as empresas:

- TETO CONSTRUTORA S/A: não apresentou o Atestado de Visita Técnica, de acordo com os itens 2.3 e 7.7 do edital. A empresa apresentou, dentro do envelope de habilitação, juntado aos autos do processo licitatório, documento explicando a impossibilidade da visita. A empresa também encaminhou e-mail



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitação

para o Departamento de Compras às 13h49 no dia 04/02/2022, ou seja, 1 dia útil antes da sessão pública. O e-mail foi respondido às 14h10 do mesmo dia, informando a mesma da obrigatoriedade da visita;

- NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.: não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica de Reforma estrutural, de acordo com o que exigia o item 7.5.1.1 do edital. Foi, ainda, verificada a existência de duas ARTs com mesmo número.
- VCS ROCHA CONSTRUTORA EIRELI: não apresentou a Anotação de Responsabilidade Técnica de Reforma estrutural, de acordo com o que exigia o item 7.5.1.1 do edital, e o balanço patrimonial, alínea “a” do item 7.4.3 do edital, está assinado por pessoa que não faz parte do quadro societário da empresa e também sem procuração para tal.

Na oportunidade não houve intenção na manifestação de recurso quanto à fase de Habilitação. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas das empresas habilitadas e os membros da Comissão de Licitação examinaram a compatibilidade do objeto com aqueles definidos no Edital. Os envelopes continham propostas com os seguintes valores:

- CONSTRUTORA D.W. BARREIRA - EIRELI – R\$ 1.462.245,10.

Na oportunidade não houve interesse na manifestação de recurso quanto à fase de proposta.

Foi constatada como a melhor oferta, a proposta da empresa **CONSTRUTORA D.W. BARREIRA - EIRELI**, ressalvando que a adjudicação e a homologação do objeto da presente sessão dependerão de análise de autoridade superior.

Todos os documentos foram juntados ao processo licitatório, protocolado sob o n.º 5.072/2021.



Município de Itapeva

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77
Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Licitação

Nada mais havendo a relatar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelos presentes.

ISIDORO CAMARGO JUNIOR
Membro da Comissão

VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS
Membro da Comissão

CLOVIS VALÉRIO DA SILVA
Membro da Comissão

TETO CONSTRUTORA S/A
Sem representante

VCS ROCHA CONSTRUTORA EIRELI
Sem representante

NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.
Luis Carlos Guimarães

CONSTRUTORA D.W. BARREIRA - EIRELI
Danilo Stefany Barreira